



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**EDITAL CARTA CONVITE Nº 10 /2018**

**DATA DE ABERTURA: 14/03/2018**

**HORÁRIO: 9:30horas**

MUNICÍPIO DE TAVARES/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 319,318,295,106,105,150/2018

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber a documentação de habilitação e as propostas. Poderão participar as empresas convidadas e as demais, do ramo pertinente ao objeto ora licitado. A licitação reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as seguintes condições:

**1-DO OBJETO:**

Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de peças e óleo lubrificante para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos E Secretaria de Educação Cultura e Desporto, Secretária de Saúde e Bem Estar conforme descrição no anexo I, deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## **2- DO EDITAL**

2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no balcão da recepção, ou informações pelo fone (51) 3674 15 13 e diretamente no setor de Licitações e Compras.

2.1.1- A petição será dirigida a autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.

2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.

2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o edital foi divulgado.

## **3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 14/03/2018

Horário: 9:30 Horas

## **4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

### **4.1 DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1.1 A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

II - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.



III- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

IV- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

4.1.3 Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada dos originais e aqueles extraídos da internet terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação através da internet, se necessário.

4.1.4 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

#### 4.2- DA PROPOSTA

4.2.1- A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preços unitário e total de cada mercadoria solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação; e,

**b) marca e demais informações de identificação do produto;**

c) fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma seqüência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.

4.2.2 A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

4.2.3 A validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados

da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

4.2.4 O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PAGAMENTO**

5.1-O pagamento referente às peças da **moto BROS 150 2012** será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, mediante NF, de forma avista, através da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Atividade: 2008 – Aquisição Conservação de Veículos e Máquinas

Rubrica: 276- 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

O pagamento referente **Peças para conserto da Retro Escavadeira CASE 580M 4x4,e a Retro Escavadeira Rondon RK** será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, mediante NF, de forma parcelada em 3 vezes, sendo a primeira avista, a segunda trinta dias após a primeira e a terceira 30 dias após a segunda, através da seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento  
Atividade: 2040-Manuten. Do FUNDERRUR Rec. Livre  
Rubrica: 752- 33.90.30.39 – Material para manutenção de veículo

O pagamento referente **a aquisição de baldes de Óleos Lubrificantes e Hidráulicos** será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças, mediante NF, de forma parcelada em 4 vezes, sendo a primeira avista, e o restante em 30,60,90 dias após a primeira, através das seguintes dotações orçamentária:

07- Secretaria Municipal de Agricultura , Pesca, Pecuária e Abastecimento  
Atividade: 2040-Manuten. Do FUNDERRUR Rec. Livre  
Rubrica: 749- 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

04- Sec. Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
Atividade: 2008 – Aquisição Conservação de Veículos e Máquinas  
Rubrica: 274- 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

06- Secretária De Saúde E Bem Estar  
Atividade: 2031– SAI/SUS  
Rubrica: 2880- 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

05- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto  
Atividade: 2017-Manuten. Transporte Escolar Estado  
Rubrica: - 33.90.30.39. – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos



5.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente

5.4 A entrega dos itens deverá obedecer a solicitação da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, sendo que a mesma ficará responsável pela recolhida do pão nas dependências do fornecedor no dia hora previamente estabelecidos e acordados entre as partes.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço unitário**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Licitações e Compras, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria nº 4696/2018), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

6.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Licitações e Compras, de posse dos envelopes intitulados “Documentos”, passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

6.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Licitações e Compras apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados “Propostas”, daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

6.4.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Licitações e Compras na conformidade do seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

6.4.2- Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Licitações e Compras, contiverem preços manifestamente inexequíveis;

b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

6.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

6.4.4- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital,

juízo e classificação dos mesmos.

5.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **7- DAS PENALIDADES**

7.1- Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor

poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência

b) por atraso na entrega das mercadorias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da mercadoria, por dia de atraso;



c) descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

7.1.1- O atraso na entrega do objeto por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

7.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades

7.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

## **8- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da





execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

**Parágrafo único-** Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

## **9 DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

9.1 Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2- Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, primeiramente pela Comissão de Licitações e Compras e posteriormente, se for o caso, pela Procuradoria Jurídica do Município de Mostardas, respeitados os prazos previstos na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

## **10- PARTICIPAÇÃO**

10.1- Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

10.2- Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1- Os itens serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelos órgãos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

11.2- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.3- A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 02 de março de 2018.

**Josiane Silveira da Costa**

Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contrato

Examinado e Aprovado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I  
**EDITAL CARTA CONVITE 10/2018**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1- OBJETIVO**

Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de peças e óleo lubrificante para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos E Secretaria de Educação Cultura e Desporto.  
para o ano de 2018

**2- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)**

**S.M. Educação Cultura e Desporto**

**Para uso nos Veículos e Maquinas destas secretarias**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Valor Unitário de REF</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Baldes de 20 litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 Diesel turbo	15	232,25		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**S.M. Saúde e Bem Estar**

**Para uso nos Veículos e Maquinas destas secretarias**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Valor Unitário de REF</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Baldes de 20 litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 Diesel extra turbo	04	232,25		
02	litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 á gasolina	30	19,21		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**S.M. Agricultura, Pesca, e Abastecimento**

**Para uso nos Veículos e Maquinas destas secretarias**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Baldes de 20 litros De Óleo Lubrificante Para Motor 15w 40 Diesel	05	232,25		
02	Baldes de 20 litros De Óleo Hidráulico	10	128,20		

**Sec. Mun. Obras Públicas e Serviços Urbanos**

**Para uso nos Veículos e Maquinas destas secretarias**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Baldes de 20 litros De Óleo Lubrificante Para	05	232,25		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

	Motor 15w 40 Diesel				
02	Baldes de 20 litros De Óleo Hidráulico	10	128,20		

**S.M. Agricultura, Pesca, e Abastecimento**

**Peças para Conserto da Retro CASE 580 M 4X4**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Coroa e Pinhão Dianteiro	01	1637,96		
02	Rolamento do Pinhão	02	209,97		
03	Rolamento Lateral da Coroa	02	154,96		
04	Retentor do pinhão	01	9,50		
05	Retentores do semi-eixo	04	36,13		
06	Luva do cardam dianteiro	01	260,50		
07	Rolamento da roda dianteira	04	157,33		
08	Retentor da Roda dianteira	02	54,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

09	Calço da lança traseira com batente com trava``amortecedor``	01	53,00		
10	Vidro inferior LE	01	888,40		

**Peças para Conserto da Retro Rondon RK 406**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	Valor Unitário de REF	Valor Unit.	Valor Total
01	Camisa completa do cilindro hidráulico do estabilizador lado direito (com reparo e montada)	01	2448,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

**S.M.Obras Públicas e serviços Urbanos**

**Peças para conserto da Moto BROS 150 ano 2012**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Valor Unitário de REF</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Relação (coroa,correia e pinhão) com retentor	02	114,96		
02	Par de bengalas	01	88,33		
03	Jogo De Pastilhas de Freio Dianteiro	01	23,73		
04	Jogo De Pastilhas de Freio Traseiro	01	21,73		
05	Roda Dianteira Completa (Aro+Cubo+Raio)	01	282,66		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da Empresa